

OS RECURSOS DE USO COMUM E OS CONFLITOS AMBIENTAIS NOS CERRADOS DE MINAS GERAIS: ALGUMAS REFLEXÕES

Marcos Nicolau Santos da Silva

Professor do curso de Aperfeiçoamento em Educação do Campo - CAED/FaE/UFG.

marcos.nicolau@yahoo.com.br

Resumo:

Neste artigo busca-se uma aproximação de algumas discussões sobre os recursos naturais de uso comum dos Cerrados de Minas Gerais, relacionando-as com o campo dos conflitos ambientais. Inicialmente ressalta-se a necessidade de explicitar que o(s) Cerrado(s) aqui é (são) tratado(s) no plural, pois não há como pensá-los sem considerar sua vasta dimensão social e ecológica/ambiental. Os procedimentos metodológicos foram a revisão bibliográfica sobre as duas temáticas abordadas e a observação, acompanhados da análise de pesquisas qualitativas desenvolvidas com camponeses nos Cerrados do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha. Nessas pesquisas, utilizaram-se como instrumentos para coleta de dados a entrevista semiestruturada e os relatos orais gravados em áudio, bem como anotações de campo. As reflexões apontam que as políticas destinadas aos Cerrados e as ações do capital levaram e têm levado essas áreas à extrema degradação, resultando em desequilíbrios socioambientais que, conseqüentemente, colocam esses territórios em disputa. As experiências vêm demonstrando que a exploração dos recursos naturais em regime de propriedade comum pelas populações sertanejas, até o presente, é uma forma eficiente de conservação dos Cerrados, embora também estejam sujeitos à degradação. Assim, torna-se necessária maior atenção, investimento público e a retomada dos territórios ocupados, devolvendo-os às populações dos Cerrados, bem como a sua conservação.

Palavras-chave: Cerrados. Recursos de Uso Comum. Conflitos Ambientais. Território.

COMMON USE RESOURCES AND ENVIRONMENTAL CONFLICTS IN SAVANNAS AT MINAS GERAIS: SOME REFLECTIONS

Abstract:

This article seeks approach of several discussions about natural resources that has a common use of savannas at Minas Gerais. We connect these discussions to the field of environmental conflicts. First, we have to clarify that Savannas are used here as a plural word because we have to think them considering its vast social, ecological and environmental dimensions. The methodological procedures were done this way: we did a bibliographic review about two issues and the observations were followed by the analysis of a qualitative research developed with peasants in the savannas of northern Minas Gerais and Jequitinhonha Valley. This researches used as tools for data collection, semi-structured interview and oral reports recorded on audio, as well as field notes. The reflections point out that policies intended for savannas and the shares of capital prompt have carried out those areas to a deep degradation, and it has resulted in an environmental imbalance, consequently it has put people in territorial disputes. Up to the present the experiences has shown that the natural resources exploitation in common ownership by the region's people has been an efficient way of conserving Brazilian Savannas, even though they are still subjected to degradation. Thus, it is necessary a wider attention to public investment in that area, it is necessary the return of the occupied territories too, returning them to the natural people from Brazilian savannas as well as its conservation.

Key words: Brazilian Savannas. Common use resources. Environmental Conflicts. Territory.

1 Introdução

Neste artigo, trazemos para o debate algumas reflexões sobre os recursos naturais de uso comum e os conflitos ambientais contemporâneos. De antemão, queremos deixar claro que as reflexões teóricas aqui produzidas não são conclusivas, apenas ensejam o debate. Alguns casos empíricos, principalmente tratando dos Cerrados de Minas Gerais, têm a finalidade de dialogar com o referencial teórico adotado.

Algumas reflexões suscitadas neste artigo surgiram dos debates ocorridos durante o curso da disciplina “Produção do espaço no campo brasileiro e conflitos ambientais”, ofertada pelo Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Minas Gerais, no segundo semestre de 2009. As questões tratadas aqui encontram-se explicitadas de forma mais densa em trabalhos do mesmo autor (SILVA, 2011 e 2012), no entanto, os debates não se encerram. Portanto, o texto é uma reflexão, um convite ao debate! É imprescindível que continuemos pensando, refletindo e discutindo os usos e abusos dos recursos naturais e os conflitos espaciais presentes nos territórios dos Cerrados.

O(s) Cerrado(s) aqui tem sido referenciado no plural pelo fato de que há diversos ambientes ou subsistemas que o compõem: as Matas ou florestas subúmidas, os Campos, o Cerradão, o Cerrado propriamente dito, as Matas Secas, Veredas, Ambientes Ciliares e Várzeas. Essa pluralidade se reflete também na diversidade de povos que habitam esses ambientes (índios, quilombolas, cerradeiros, geraizeiros, vazanteiros, barraqueiros, veredeiros, agricultores, camponeses, sertanejos, extrativistas etc.), bem como a variedade de espécies da fauna e da flora.

Este artigo foi elaborado a partir de estudos teórico-conceituais sobre conflitos ambientais e recursos de uso comum e algumas reflexões de pesquisas. Por isso não possui uma fundamentação metodológica específica. Assim sendo, realizamos uma revisão bibliográfica acerca das duas temáticas centrais para a composição do referencial teórico. As reflexões empíricas em discussão, por sua vez, foram adquiridas por meio de pesquisas qualitativas realizadas nos Cerrados do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha. Estas contaram com o uso dos seguintes instrumentos para coleta de dados: roteiro de entrevista semiestruturada e gravação de relatos orais, além de anotações em caderneta de campo.

Além desta introdução e das considerações finais, o texto se estrutura em apenas duas partes. A primeira resgata a concepção de recursos naturais de uso comum na perspectiva de Garret Hardin, em que apresentamos a polêmica discussão do autor sobre o que ele vai chamar de “a tragédia dos comuns”. Críticas à parte, a importância de situar Hardin neste artigo é porque, a partir dele, outros trabalhos vão problematizar e trazer para o debate acadêmico e político, desde o final do século XX, a necessidade de se pensar na degradação dos recursos naturais. Visto isso temos a preocupação de brevemente teorizar e exemplificar os diferentes tipos de regimes de propriedade nos quais se inserem os recursos naturais, com atenção voltada para os Cerrados, especialmente de Minas Gerais.

A outra seção aborda os conflitos ambientais em um plano teórico e dialógico, demonstrando que os conflitos na sociedade não são recentes, ou quiçá, surgidos com a invenção da “sociedade moderna”, eles ocupam toda a história humana e se acirraram com o capitalismo. Os conflitos ambientais são também conflitos espaciais, numa forma mais geral de pensá-los. São as formas de apropriar e produzir o espaço que revelam as suas contradições e se manifestam como conflitos ambientais. Buscamos entender que os conflitos ambientais não podem ser tratados meramente como problemas técnicos ou como qualquer outra realidade objetiva, oriundos da lógica do desenvolvimento, que às vezes, se diz “sustentável”. Nesse caminho, chegamos à compreensão de que é importante conceber o meio ambiente politizado, aí nos inserimos nas discussões críticas da Ecologia Política. As práticas espaciais nos mostram que os conflitos ambientais extrapolam a apropriação material dos recursos de um território, pois a base material é revestida de conteúdos simbólicos, de sentidos e de

significados, os quais, muitas vezes, são imperceptíveis aos olhos e à sensibilidade dos sujeitos hegemônicos.

2 Os recursos de uso comum: os cerrados em disputa

Um artigo bastante conhecido quando se discutem os recursos naturais de uso comum é *The Tragedy of the Commons*, de Garrett James Hardin, escrito em 1968. O texto tornou-se referência obrigatória e se converteu em objeto de várias discussões de autores no fim do século XX, os quais se basearam nas observações de Hardin para elaborar as suas. A Tragédia dos Comuns resgata as concepções de Malthus e discute o fracasso das soluções técnicas para problemas tipicamente humanos, diante de um contexto de crescimento exponencial da população e da corrida armamentista pós Segunda Guerra Mundial. Embora polêmica, o autor defende a tese de que a saída para a preservação dos recursos comuns é a privatização ou a definição como propriedades públicas, com concessão de direitos de acesso e uso. Apesar disso, ele declara “cada nova cerca no espaço comum envolve o infringir da liberdade pessoal de alguém” (HARDIN, 1968, p. 1248). Porém, a influência Malthusiana é muito forte para Hardin e ele conclui seu artigo dizendo:

A única maneira com que poderemos preservar e desenvolver mais e mais preciosas liberdades é abandonar a liberdade de procriação, e isto com brevidade. “Liberdade é o reconhecimento da necessidade” - e o papel da Educação é revelar a todos a necessidade de abandonar a liberdade de procriar. Somente assim poderemos dar fim à tragédia do espaço comum (p. 1248).

Já que a temática da liberdade é abordada, Hardin, numa reflexão, conduz o leitor a imaginar uma pastagem comum em que cada criador tende a manter o maior número de cabeças de gado nesse espaço. Se seguir uma lógica racional, um criador pode aumentar o seu número de animais no pasto com o objetivo de ampliar seus ganhos, todavia essa lógica também é seguida pelos demais criadores. Assim sendo, estabelece-se a tragédia, pois cada criador receberia o lucro oriundo dos animais extras, compartilharia parte do custo da sobre-exploração das pastagens, e geraria uma perda de recurso para o total da comunidade de pecuaristas. Dessa forma, o autor concluiu: “a liberdade em relação a recursos comuns gera a ruína de todos” (HARDIN, 1968, p. 1244).

De acordo com Fenny *et al.* (2001, p. 18), “Hardin tem sido amplamente citado por ter afirmado que a degradação de recursos é inevitável, a não ser que a propriedade comum seja convertida em privada ou que normas governamentais a usos e usuários sejam instituídas”. De certa forma, nosso programa de criação de unidades de conservação tem sido influenciado por tais concepções, apesar de isso ter provocado diversos conflitos entre as populações locais e os governos, cuja relação de apropriação e uso do território e dos recursos naturais tem sido desarticulada pela exclusão (ou desterritorialização) de seus habitantes para fora das unidades de conservação.

Por outro lado, a morosidade dos governos brasileiros (federal, estadual e municipal) em conciliar unidades de conservação com uso sustentável dos recursos naturais é um fator cada vez mais ameaçador da reprodução social das populações tradicionais dos Cerrados. Uma das contradições existentes na criação das unidades de conservação de uso sustentável é que as reservas extrativistas aparecem em maior número na Amazônia e algumas das implantadas no Cerrado estão na fronteira com o domínio amazônico.

Recursos de propriedade comum incluem peixes, vida selvagem, águas superficiais e subterrâneas, pastagens e florestas. É importante delinear as características compartilhadas por esses recursos e distinguir entre recursos e regimes de direitos de propriedade nos quais os recursos são mantidos (NATIONAL RESEARCH COUNCIL, 1968 apud FENNY *et al.*, 2001, p.19).

Recursos de propriedade comum são, portanto, todos os bens naturais ou não a ser utilizados ou manejados de forma comum e coletiva, que possuem acesso limitado a um determinado grupo de usuários de direitos comuns, geralmente não sendo compartilhados a todos. Compreendem desde recursos naturais, como o pequi dos cerrados, as florestas, as águas etc., ou não, podendo ser uma estrada, ruas, entre outros.

De acordo com Mckean e Ostrom (2001, p. 80), “‘propriedade comum’ ou ‘regime de propriedade comum’ referem-se aos arranjos de direitos de propriedade nos quais grupos de usuários dividem direitos e responsabilidades sobre os recursos”. As autoras distinguem o termo “propriedade” do termo “recursos”, pois o primeiro se refere a uma instituição social, enquanto o segundo compõe as partes do mundo físico ou biológico. As autoras ainda apontam: “em regimes de propriedade comum, um grupo particular de indivíduos divide os direitos de acesso aos recursos, assim caracterizando uma forma de propriedade – ao invés de sua ausência”, ou seja, “existem direitos, e estes são comuns a um determinado grupo de usuários e não a todos” (MCKEAN; OSTROM, 2001, p. 81).

A fim de entendermos melhor os diferentes tipos de direitos de propriedade, Fenny *et al.* (2001) definiram quatro categorias no âmbito das quais os recursos de propriedade comum são manejados: *livre acesso*, *propriedade privada*, *propriedade comunal* e *propriedade estatal*. O primeiro diz respeito à ausência de direitos de propriedade bem definidos, ou seja, o acesso aos recursos não é regulado, sendo livre a qualquer pessoa. Um exemplo é a atmosfera global, cuja propriedade é indefinida, portanto sujeita à extrema degradação.

Sobre a propriedade privada, os direitos de exploração e regulação dos recursos são cedidos a indivíduos ou grupos, como as empresas. No regime de propriedade privada, há exclusão de terceiros, normalmente a concessão do uso é feita pelo Estado. Podemos exemplificar através das terras devolutas do estado de Minas Gerais, cuja exploração foi concedida a empresas de reflorestamento com eucalipto na década de 1970.

No regime de propriedade comunal, os recursos são manejados por uma comunidade identificável de usuários interdependentes. Geralmente, os usuários excluem a ação de indivíduos externos, ao mesmo tempo em que regulam o uso por membros da comunidade local. Neste caso, os usuários podem utilizar as áreas comunais de pastagens nativas das chapadas do Norte de Minas Gerais para criação de gado, situação que era muito comum na região, ou mesmo coletar frutos nativos nestas áreas: o pequi, o panã ou araticum, a cagaíta, a mangaba, a pitomba, o cajuzinho do cerrado, o umbu, o buriti, os cocos macaúba e catolé, etc. O exemplo da coleta de pequi nos Cerrados norte mineiro e do Vale do Jequitinhonha pode exemplificar bem o que significa um recurso de propriedade comunal.

Em comunidades rurais onde há mobilização de seus membros, como no caso do município de Japonvar, as famílias rurais coletam o pequi destinado à comercialização no interior de suas propriedades, de seus parentes e vizinhos. É importante pensar que o pequi existente em quase todo o Cerrado mineiro é nativo, configurando-se então como um recurso comum, o que podemos supor que o seu aproveitamento é de todos. Entretanto, contraditoriamente, este mesmo recurso está sob a égide da propriedade privada da terra, o que significa que ele só pode ser coletado/usado mediante a autorização dos proprietários da terra. Há proprietários que não autorizam a coleta do pequi em suas terras por usuários externos à sua família e/ou à comunidade, porque ele é uma fonte de renda; já outros

permitem, uma vez que eles entendem que o fruto é nativo, ou seja, o pequi é compreendido como um “bem comum”.

Nas áreas dos Cerrados que estudamos no Norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha predomina o consenso de que o pequi é uma dádiva da natureza, por isso ele pode e deve ser compartilhado. O pequi preexiste à ocupação humana nos cerrados, não foi plantado por ninguém. Diferente da lavoura, que exige trabalho e dedicação, do preparo da terra à colheita, o pequi dispensa tais cuidados, só precisa ser coletado.

Lembremos que o pequi só está apto para a coleta após cair no chão, e os proprietários locais normalmente não permitem a coleta do fruto quando ainda está na árvore. Em geral, as populações sertanejas condenam as práticas não usuais de coleta do pequi, pois elas observaram que a retirada dos frutos diretamente no pequizeiro compromete a produção do ano seguinte, normalmente causada pela quebra das galhas.

Assim sendo, essa tradição nos Cerrados passa de uma geração a outra entre as populações sertanejas que dependem do pequi e dos outros recursos naturais, e assegura a lógica costumeira de que seus próprios membros devem estabelecer as formas de regulação do uso dos recursos do território. Dessa forma, os recursos sob o regime da propriedade comunal podem sofrer regulação dos membros de suas comunidades.

Por fim, na propriedade estatal, os direitos aos recursos são alocados exclusivamente no governo, o qual, por sua vez, toma decisões em relação ao acesso a eles e ao nível e natureza da exploração. O Estado tem controle do acesso e do uso dos recursos, já que o mesmo possui poderes coercitivos de imposição, ao contrário de grupos privados. O que é de propriedade estatal implica que o público tem acesso e direitos iguais, tais como rodovias e visitação a parques públicos.

O entendimento da reapropriação dos recursos dos Cerrados em Minas Gerais, principalmente nos territórios do Alto-Médio Jequitinhonha e do Norte de Minas Gerais, passa necessariamente pelas formas de produção do espaço ao longo do tempo e pela política adotada, que reconfiguraram e redefiniram os territórios.

A ocupação humana dos Cerrados data de aproximadamente 12 mil anos. Os primeiros povos dos Cerrados viveram da caça, da pesca, da coleta vegetal e da agricultura nômade. Foram com eles – os povos indígenas dos Cerrados – que os colonizadores aprenderam a sobreviver. Os colonizadores e seus escravos africanos introduziram a mineração e a pecuária, as quais produziram transformações significativas na paisagem. A sociedade constituída ao longo do século XVIII no Sertão Mineiro é marcada pela rebeldia de potentados, quilombolas, garimpeiros, índios, que se utilizavam dos Cerrados para fugir das perseguições das autoridades coloniais. Do século XIX até a segunda metade do século XX temos modificações significativas nos Cerrados e na vida de suas gentes: o papel da Ciência trazendo melhorias na economia, com a indústria, a navegação a vapor, as ferrovias, a abertura de rodovias e a expansão das atividades produtivas para atender o mercado interno e internacional, sendo este favorecido com a produção de algodão e couro. Tudo isso contribuiu para o incremento demográfico dessas regiões de cerrados de Minas Gerais e para o aumento da mobilidade populacional e das trocas comerciais (RODRIGUES, 2000; RIBEIRO, 2006; BRITO, 2006).

As transformações no espaço e a expansão econômica do Vale do Jequitinhonha, por sua vez, ocorreram de forma muito lenta entre os séculos XIX e XX. A posição geográfica do Vale do Jequitinhonha (nordeste de Minas Gerais) não era favorável do ponto de vista da modernidade da época, confundido ora como uma vasta fronteira ora como uma região estagnada e desqualificada economicamente (AGOSTINHO de JESUS, 2007).

Devemos ressaltar que as transformações em curso e a dinâmica de uso e apropriação do território pelas populações sertanejas, não produziram profundas consequências sociais e ecológicas até o ano de 1960. Observou-se que:

A lógica tradicional de ocupação dos Cerrados, baseada na criação de gado, extrativismo, caça, pesca e agricultura de subsistência não rompeu os processos ecológicos que mantinham o funcionamento dos mais de dez ecossistemas que se abrigam dentro do domínio do Cerrado (MAZZETTO SILVA, 2009, p. 62).

Contudo, as modificações anteriores nas paisagens dos Cerrados não se comparam àquelas ocorridas a partir da segunda metade do século XX. Este período foi decisivo e transformou completamente o cenário ecológico, demográfico e a situação social das populações ali existentes. Mazzetto Silva (2009) divide essa ocupação predatória em três momentos. O primeiro aconteceu com a fundação de Brasília, que foi decisiva para intensificar e abrir a fronteira de ocupação das regiões dos Cerrados, tanto no sentido de incremento demográfico quanto no sentido de implantação de infraestrutura para projetos de desenvolvimento. O segundo momento, dos grandes projetos governamentais, inseridos nos chamados eixos de desenvolvimento para integrar o país, compreende os programas agropecuários nos Cerrados¹, característicos da Revolução Verde. O terceiro momento foi marcado pela inserção do neoliberalismo na economia brasileira, fortemente interligado à expansão do agronegócio vinculado às redes de grandes corporações nacionais e internacionais.

Até os anos 1950, a visão predominante era de que os Cerrados não possuíam relevância ecológica como a Amazônia, que justificassem a sua conservação, atestando que precisavam ser ocupados com atividades econômicas e, por vezes, ainda eram tidos como áreas inóspitas. Suas terras eram consideradas improdutivas por condições edáficas. As pesquisas realizadas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, apontaram que os solos dos Cerrados com pH baixo (inferior a 7) poderiam ser retificados com a adição de calcário (calagem), corrigindo-se a acidez do solo e tornando-o altamente produtivo. Além disso, os Cerrados possuem extensas áreas planas, o que favoreceria a mecanização e o aumento da produtividade (CHAVEIRO; CASTILHO, 2007).

Dentre as mudanças ocorridas nos Cerrados de Minas Gerais, podemos citar: modernização e incremento da agropecuária no norte, noroeste e triângulo mineiro, e introdução da cafeicultura em alguns municípios do Alto Jequitinhonha; implantação de grandes projetos irrigados de fruticultura no perímetro do vale do Rio São Francisco; industrialização em algumas regiões, com incentivos fiscais; reflorestamento com eucalipto e pinus, principalmente em áreas como o centro do estado, o Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha; e barragens para geração de energia. Junto com isso, vieram as consequências que promoveram o des-envolvimento das populações locais, os desequilíbrios ecológicos, econômicos e sociais.

As velhas matrizes de racionalidades, que ensejavam o rico regime alimentar, comunitário e econômico, mantidos pelas populações sertanejas, foram rompidas. Os Cerrados, os geraes e as chapadas não pertencem mais a essas populações que há séculos vivem nestes/destes ambientes. Os brejos, as veredas, as nascentes e os cursos-d'água já secaram ou continuam agonizando. O pequi, a mangaba, a cagaita, o araticum, a fava-d'anta, a aroeira, o pau-d'óleo e tantos outros frutos e plantas, as flores, os pássaros e a fauna terrestre deram lugar às monótonas plantações de eucalipto e, ao mesmo tempo, foram e vão sendo transformados em carvão para alimentar as siderúrgicas e as indústrias de celulose, que consomem nossos Cerrados. Outros problemas surgiram: urbanização precária, sub e desemprego, acentuação da migração etc.

¹ Esses programas e projetos de desenvolvimento implantados nos cerrados podem ser visualizados no artigo de Silva (2012).

Precisamos fazer uma reflexão sobre o reflorestamento nos Cerrados do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha, uma vez que, particularmente, nossas pesquisas têm permitido um contato com a realidade desses territórios. Como já dissemos, estes e outros territórios foram alvo da política de modernização na década de 1970, desenvolvida pelo governo militar, de caráter desenvolvimentista, na qual concedeu o direito de exploração das terras públicas à empresas de reflorestamento para plantio do eucalipto. Esta medida resultou em diversas consequências sociais, econômicas e ambientais, porque muitas populações perderam o direito de uso das terras que apropriavam em regime comunal – a exemplo das chapadas – as quais eram utilizadas para coleta de frutos nativos, extração de lenhas e madeiras, uso de pastagens naturais para a criação de gado a “solta” etc.

A desterritorialização dos territórios dos Cerrados pela iniciativa privada, sob tutela do Estado, trouxe consequências ambientais que repercutiram na extinção de espécies de sua flora e fauna e na alteração da vazão de suas bacias hidrográficas. A ação foi brutal, utilizando-se de tratores pesados e enormes correntes para a retirada da cobertura vegetal nativa. A vegetação nativa que foi retirada serviu para formar o primeiro capital das empresas que exploraram e continuam explorando os Cerrados, transformada em carvão e vendida. O relato de um camponês de Minas Novas elucidada o processo de retirada da cobertura vegetal original e mostra os impactos à fauna:

[...] Teve um dia mesmo que, isso aí eu gosto de falar a verdade, fui trabalhar ali naquela área perto de Veredinha, perto de Turmalina, e eu fui para trabalhar na topografia junto com o topógrafo. Eles me colocaram para trabalhar nessa chapada mesmo, para marcar os carregadores (estradas). Tinha quebrado [a chapada] com o “correntão”. Olha moço, mas eu fiquei até com dó... Aí eu ia abrindo a picada, quando eu cheguei debaixo de um coqueiro saiu um [veado] catingueiro, bitelão (enorme). Quando fui olhar estava a fêmea morta lá, porque a corrente passou em cima dela. Colocavam [a corrente] na D-8 (um trator de esteira), engatava uma ponta lá e outra para cá, distante muitos quilômetros, aí funcionava a máquina lá e levava aquele montão [de árvores e arbustos], tudo ia sendo arregaçado.

Relatos como este são comuns entre os camponeses mais antigos das áreas de Cerrados onde ocorreram o desflorestamento e a substituição da cobertura vegetal original por eucalipto. Em vastas áreas do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha existiam terras públicas ou em regime de posse pelas populações sertanejas. As terras públicas foram cedidas às empresas monocultoras pelo Estado. O direito de posse foi ignorado e muitas terras foram griladas. Em Minas Novas, por exemplo, vários camponeses relataram que suas terras alcançavam a chapada, como explica outro camponês:

Essa chapada aí era toda aberta. Era dono dela quem tinha um terreno até sair lá, até topar com ela lá e era tudo aberto. Não tinha cerca não, porque, no começo, ninguém fechava, ninguém tinha manga não. [...]. Essas terras são do povo, a Acesita (hoje ArcelorMittal) não comprou isso tudo não. Ela foi invadindo e tomou tudo.

O território camponês, nessa região, era formado pelo complexo *grotachapada*. A grota ou o boqueirão é uma área baixa, deprimida, em relação à chapada que é um terreno relativamente plano e elevado (**figura 1**). Originalmente, uma parte das águas pluviais é (ou era?) absorvida pelo solo da chapada, sendo responsável pelo abastecimento das nascentes, córregos e rios que correm nos fundos das grotas. A outra parte das águas fluviais escoam superficialmente na mesma direção. O que constatamos a partir das observações e dos relatos dos camponeses, é que este ciclo natural das águas pluviais e fluviais existente nesses ambientes em estudo – ocorrido também em todo o planalto central brasileiro – foi rompido.



Figura 1: Comunidade margeada por eucaliptal em Minas Novas – Vale do Jequitinhonha.
Fonte: SILVA, M. N. S. Pesquisa de Campo, julho de 2009.

Com a chegada do estranho (*o outsider*) temos, portanto, a transformação de um regime de propriedade comunal para a propriedade privada, em que há a exclusão dos direitos das populações tradicionais, cujos antigos direitos costumeiros (de uso coletivo do território) são passados para direitos individuais. Há um processo que, para Haesbaert (2007), é chamado de des-re-territorialização, ou seja, as populações locais são retiradas de ou têm seus territórios reduzidos, ou até mesmo, são suprimidas de seus antigos direitos de uso; em contrapartida, estes territórios são apropriados e dominados pelo capital, sob a tutela do Estado. O território vai da lógica de uso para a de troca, isto é, de relações não capitalistas para relações capitalistas de produção.

O território sertanejo já não existe mais em sua plenitude. Os camponeses ficaram confinados nas grotas e perderam a terra, enquanto patrimônio, e o direito de uso de todos os recursos que outrora havia nas chapadas. Além da perda da biodiversidade, houve ainda alteração na vazão das bacias hidrográficas locais, decretando a morte de vários cursos-d'água. O assoreamento dos canais superficiais das grotas também é um agravante. A contaminação das águas que são destinadas muitas vezes ao consumo humano por defensivos químicos aplicados nas plantações de eucalipto, é outra realidade que carece de estudos para precisar os riscos à saúde.

Enfim, a redução e degradação dos Cerrados nos últimos sessenta anos ocorreram (e continuam ocorrendo) de forma acelerada e não apenas o des-re-florestamento tem contribuído para isso, como também a expansão da fronteira agrícola com a ampliação do agronegócio de grãos e cana de açúcar, a pecuária extensiva, as barragens para construção de hidrelétricas, todos, juntos, formam grandes monoculturas que ameaçam a biodiversidade e as populações dos Cerrados. Os Cerrados e suas gentes vêm sofrendo com este intenso processo de des-apropriação, dominação e degradação pelo capital, fomentado pelo Estado.

Toda essa problemática sócio-econômico-ambiental levantada brevemente sobre os Cerrados, especialmente em Minas Gerais, tem levado a diversos conflitos envolvendo empresas, Estado e populações tradicionais. Ainda hoje as populações locais reivindicam e têm reconquistado seus antigos territórios dominados pelo capital, como é o caso da comunidade rural Vereda Funda e outras comunidades do Alto Rio Pardo, no Norte de Minas Gerais, conforme apontado por Brito (2006). Os movimentos sociais organizados, apoiados

por algumas organizações não governamentais, entre outros atores, têm lutado e colocado os territórios dos Cerrados em disputa.

Vale lembrar que não temos apenas disputas territoriais nos Cerrados – apesar de estas serem as formas de conflitos mais frequentes –, uma vez que as disputas por uso e acesso à água (conflitos distributivos) também são bastante expressivas e tendem a aumentar.

3 Para pensar os conflitos ambientais

Os conflitos em seu amplo sentido não são inerentes à sociedade atual; eles remontam a própria existência humana, desde a sociedade mais primitiva até a mais atual. Os conflitos expandiram-se paulatinamente e com eles seus mecanismos de resolução, ainda que ambos se desenvolveram de maneira bastante fragilizada e, em muitos casos, utilizando-se da força.

De acordo com Nascimento (2001), os mecanismos de resolução dos conflitos surgem com o desenvolvimento das leis, dos tribunais com seus juízes ou, até mesmo, em espaços de enfrentamento institucional de conflitos entre membros de uma mesma comunidade. Os primeiros vestígios desses mecanismos iniciaram-se na região do Eufrates e do Nilo, na constituição dos grandes Estados da Antigüidade Oriental. Mesmo tendo raízes na civilização oriental, os mecanismos de resolução de conflitos vão se desenvolver melhor com os gregos e romanos, que constituiriam as sociedades modernas. Aqui, as noções de Direito, Justiça e Mediação ganham força e relevo.

A partir da denominada sociedade moderna, sobretudo nos séculos XVIII e XIX, os homens criaram mecanismos mais eficientes de resolução de conflitos, embora ainda não dispensassem o uso da força. A modernidade criou uma sociedade distinta das passadas, produzindo algumas características marcantes: a individualidade do ser, a racionalidade da ciência, a centralidade da lei como *única e universal*, a descentralização do poder (o poder ganha status de lugar), a mobilidade social e geográfica (o indivíduo pode ocupar várias posições sociais ao longo da vida e se deslocar pelo espaço geográfico) e, principalmente, o capitalismo torna-se a base econômica universal (NASCIMENTO, 2001).

É a universalização do capitalismo que vai desencadear as principais e mais agudas formas de conflitos ambientais. Além disso, os conflitos ambientais envolvem práticas espaciais. E por isso eles se tornam cada vez mais um campo de disputa, à medida que o espaço (geográfico) se (re)valoriza. Os conflitos ambientais surgem a partir das diferentes e divergentes formas sociais de se produzir e reproduzir o espaço.

Como sabemos, o espaço é social e politicamente construído. De maneira pouco explicativa estamos tratando da “produção do espaço”. Se o espaço é produzido é porque nele ocorre o desenvolvimento de uma atividade social. De acordo com Lefebvre (2008, p. 55), “toda sociedade produz ‘seu’ espaço, ou, caso prefira, toda sociedade produz ‘um’ espaço”. Esta breve teorização não é tão simples, como possa parecer, pois o espaço está e é revestido de lógicas. “O espaço ora depende de uma lógica preexistente, superior e absoluta, quase teológica, ora ele é a própria lógica, o sistema da coerência, ora, enfim, ele permite a coerência autorizando a lógica da ação (praxiologia ou estratégia)” (LEFEBVRE, 2008, p. 56).

Manifestam-se também as contradições do espaço que não advêm de sua forma racional. Elas advêm do conteúdo prático e social e, especificamente, do conteúdo capitalista. Embora pretenda ser, o espaço da sociedade capitalista não é racional. Na prática, ele é comercializado, despedaçado, vendido em parcelas. Ele também não é lógico, ainda que pareça ser. O espaço capitalista, nos termos de Lefebvre, é simultaneamente (e contraditoriamente) global e pulverizado. Por mais que ele tende a atingir dimensões globais, sempre será fragmentado. O domínio do espaço capitalista está longe de (e acreditamos que

ele nem pretenda) abarcar a totalidade e a homogeneidade dos lugares. Isso porque há no espaço lógicas que não são capitalistas e nele também se desenvolvem poderes locais que produzem “contra-espços” – são os espaços da resistência e da reexistência.

Nesse plano, os conflitos são inevitáveis, especialmente “entre o espaço abstrato (concebido ou conceitual, global e estratégico) e o espaço imediato, percebido, vivido, despedaçado e vendido” (LEFEBVRE, 2008, p. 57). As contradições do espaço configuram um “campo social”, no sentido de Bourdieu (1983), uma vez que ele delimita uma arena conflitiva na qual os agentes disputam o poder e seu posicionamento na hierarquia do mesmo.

Grosso modo, há três principais tipos de conflitos ambientais: distributivo, por impacto e territorial. Os conflitos distributivos são aqueles oriundos do acesso e do uso desigual dos recursos naturais. Podemos mencionar o exemplo da disputa entre camponeses que vivem na bacia do rio Riachão, no Norte de Minas Gerais, contra fazendeiros (geralmente que compraram terras na região) que instalaram pivôs centrais e captavam água próximo às nascentes do rio. Neste caso, ocorreu uma distribuição desigual no acesso ao recurso natural, agravado pelo impacto ambiental causado ao curso d’água (AFONSO, 2008).

Os conflitos por impactos são mais comuns e se referem aos danos causados por terceiros que resultam em prejuízos a outras pessoas que dependem do meio ambiente. Os impactos ao meio ambiente podem acontecer nas escalas local, regional e global. O derramamento de óleo combustível em um córrego que abastece comunidades rurais é um exemplo de impacto local; a contaminação do Aquífero Guarani pelo uso de agrotóxicos na agricultura empresarial do centro-sul do Brasil pode ser um tipo de impacto ambiental regional; e a emissão de gases estufa na atmosfera pode levar a uma consequência global.

À medida que se amplia a escala de abrangência dos impactos ambientais, mais difícil é a resolução dos conflitos. As dificuldades surgem, por exemplo, nas reuniões internacionais que discutem as mudanças climáticas, porque os países economicamente desenvolvidos se negam a negociar a redução das emissões de gases poluentes quando isso pode suscitar a diminuição do seu crescimento econômico. Os conflitos por impactos podem ser desencadeados também ao mesmo tempo em que ocorre um conflito distributivo e/ou territorial.

Já os conflitos territoriais envolvem populações afetadas pela implantação de um empreendimento capitalista ou pela ação do Estado em um território. O exemplo que se tornou clássico nos Cerrados de Minas Gerais foi a implantação das monoculturas de eucalipto e pinus em áreas de terras públicas concedidas pelo Estado a grupos empresariais. O problema é que tais terras eram utilizadas de forma comunitária pelas populações tradicionais que historicamente vivem ali. Todavia, o Estado não reconheceu o direito de uso das terras públicas pelas populações tradicionais, preferindo conceder a exploração aos grupos capitalistas, ao invés de legitimar o direito das populações tradicionais através da titulação da posse das terras. Isso fica mais uma vez ratificado na história do Brasil, onde a terra, desde a formação do território, é um privilégio.

Conflitos dessa natureza envolvem lógicas e valores de uso que se opõem a valores de troca, isto é, há uma contradição entre uso capitalista e não capitalista do território. O território para as populações tradicionais é a terra, mas também é lugar de vida, sinônimo de liberdade. Para os grupos e sociedades modernas capitalistas (incluindo-se aí o Estado), o território é propriedade privada, portanto, é a apropriação e dominação do espaço. É o espaço da exclusão, que segrega e separa os homens.

Além desses três tipos há autores que consideram os conflitos espaciais (ACSELRAD, 2004) como outra forma de classificar os conflitos ambientais, justificando que eles extrapolam os limites (físicos) dos territórios. É necessário ponderar que pensar em conflitos ambientais espaciais é uma maneira mais geral de qualificá-los, podendo tornar mais complexa a precisão da nossa análise.

Afinal, o que são conflitos ambientais? De acordo com Acselrad (2004, p. 26) são:

Aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos – decorrentes do exercício das práticas de outros grupos.

Acselrad ainda aponta duas categorias que apresentam papel de destaque diante da denúncia que inaugura o quadro conflitivo: as noções de durabilidade e de interatividade. Para o autor, a durabilidade assegura a continuidade dos modos de apropriação material dos recursos do território. Para que haja a integridade dos sujeitos sociais é necessário que haja a possibilidade de continuar existindo a base material. A durabilidade pode legitimar ou deslegitimar as práticas de apropriação do território e seus recursos. Só há um conflito ambiental se não existir interatividade entre os sujeitos do território. “Os conflitos ambientais opõem atores sociais que desenvolvem ou propugnam distintas formas técnicas, sociais, culturais e simbólicas de apropriação dos elementos materiais de um mesmo território ou de territórios conexos” (ACSELRAD, 2004, p. 26).

Leff (2001), por sua vez, acrescenta para análise o princípio da “equidade”, sendo que a mesma não pode ser definida apenas pela repartição dos recursos disponíveis e pela distribuição dos custos de contaminação ao ambiente. A equidade também significa abolir o domínio do mercado e do Estado sobre a autonomia dos povos, estabelecendo condições para a apropriação dos potenciais ecológicos de cada região, mediados pelos valores culturais e pelos interesses de cada comunidade.

A década de 1960 marca o debate ambiental com a participação dos diversos movimentos sociais, mas os ecologistas foram criticados, considerados românticos e muitas vezes opositores ao progresso. A arena conflituosa sofreu com a pressão de uma política conservadora, não somente no contexto brasileiro, colocando em risco as conquistas ambientais das últimas décadas. Isto se aprofunda a partir das contradições presentes à própria noção de “desenvolvimento sustentável”. Se no meio do caminho o regime militar no Brasil sucumbiu o meio ambiente em função do “progresso”, o caminho seguinte de abertura para a democracia no final dos anos 1980 não foi diferente. Se nas décadas anteriores a relação entre o Estado e a sociedade civil era marcada por um profundo confronto e antagonismo, agora, esta relação é marcada pela ação conjunta para o aprofundamento democrático. A abertura à participação social transfere progressivamente responsabilidades do Estado para a sociedade, reduzindo seu papel de garantidor de direitos, incluindo o projeto de Estado mínimo diante da estratégia de implementação do ajuste neoliberal (DAGNINO, 2004).

A sustentabilidade acoplada ao projeto neoliberal traz a ideia de uma conciliação entre os interesses econômicos, ecológicos e sociais e passa a ser a concepção prevalecente, na medida em que é possível estabelecer um “consenso” para resolução de conflitos entre os diferentes segmentos da sociedade, por meio da “gestão” do diálogo entre os atores. Além disso, nesse projeto há a crença de que os problemas ambientais e sociais podem ser entendidos como meros problemas técnicos e administrativos, passíveis de medidas mitigadoras e compensatórias (ZHOURI; LASCHEFSKI; PEREIRA, 2008). Entretanto, tais autores discordam dessa visão, pois não concebem o meio ambiente como uma realidade objetiva, separada das dinâmicas sociais e políticas da sociedade. Eles entendem que os conflitos ambientais superam as tentativas de resolução técnica e gerencial as quais são propostas pela concepção hegemônica de desenvolvimento sustentável.

Quando se concebe o meio ambiente associado à sociedade e à política estamos falando de “um meio ambiente politizado” (BRYANT; BAILEY, 1997). Assim sendo, se

destaca a Ecologia Política que, segundo Leff (2003), ainda é um campo teórico-prático em construção. A ecologia política refere-se aos conflitos relativos à distribuição ecológica. É uma interface entre a economia política e as ciências exatas, embora dialogue com outros campos do saber. Busca compreender também em que sentido as relações sociais se inserem no meio ambiente. Para Leff (2003, p. 17), ela “é a construção de um novo território do pensamento crítico e da ação política”. Este autor considera que o desafio para situar o campo da ecologia política não é apenas delimitar seu espaço, fixar suas fronteiras e relacioná-la à disciplinas semelhantes, mas desbravar o “terreno”, construir as bases conceituais e discursivas que dão identidade a este “novo território”, para pensá-lo de acordo com a emergência da complexidade ambiental de nosso tempo e na construção de um futuro sustentável.

Leff (2003, p. 32) preconiza que a ecologia política é a política da reapropriação da natureza. Nesse contexto, “a orientação das ações até a construção de sociedades sustentáveis se dá em um campo de lutas teóricas e de politização de conceitos”. O autor acrescenta que “os conceitos de biodiversidade, território, autonomia, autogestão, estão reconfigurando seus significados no campo conflitivo das estratégias de reapropriação da natureza”.

Tomemos liberdade para reproduzir a concepção de território apresentada por Escobar (1999, p. 260) e citada por Leff (2003, p. 33):

O território é visto como um espaço multidimensional fundamental para a criação e recriação das práticas ecológicas, econômicas e culturais das comunidades [...] A demarcação de territórios coletivos tem levado os ativistas a desenvolver uma concepção de território que enfatiza articulações entre os padrões de assentamento, os usos do espaço e as práticas de usos-significados dos recursos.

Diante do exposto, nota-se que os usos dos recursos naturais de um dado território extrapolam o significado material, como base econômica, de produção e consumo. Os recursos naturais para determinadas populações têm significados que são simbólicos, portanto imateriais, que criam e recriam, produzem e reproduzem práticas de apropriação do território. Essa concepção que norteia os usos dos territórios e dos recursos naturais encontra grande dificuldade de entendimento e reconhecimento pelos atores hegemônicos que proclamam o “desenvolvimento” – as empresas e o Estado. Este é um dos grandes problemas motivadores dos conflitos ambientais na atualidade.

Os olhares que concebem a questão ambiental baseados no consensualismo ou no autoritarismo ecológicos, não dão conta de compreender a diversidade cultural e as distintas formas de apropriação e significação do mundo material. Tais formas não só resultam em conflitos materiais que disputam a apropriação de recursos naturais e/ou de propriedades, mas se manifestam em conflitos simbólicos, que disputam ainda a significação que os mesmos representam para determinadas sociedades. Para Acselrad (2004, p. 14), “as sociedades produzem a sua existência tendo por base tanto as relações sociais que lhes são específicas como os modos de apropriação do mundo material que lhes correspondem”.

O autor supracitado distingue três tipos de práticas de apropriação do mundo material. A primeira refere-se à apropriação técnica, na qual se define os modos de uso, transformação biofísica, extração, inserção e deslocamento de materiais nos diferentes territórios. Ela é resultante de um conjunto de saberes e forma também uma base experimental para a formação de novos conhecimentos. A segunda é a apropriação social, que se configura na diferenciação social dos indivíduos e se manifesta a partir das estruturas desiguais de distribuição, acesso, posse e controle de territórios, fontes e estoques de recursos materiais. Por esta especificidade, a apropriação social se constitui numa distribuição desigual do poder sobre os recursos. Por fim, há a apropriação cultural, que caminha para além dos modos de apropriação, ditos

produtivos, da economia e do processo de diferenciação social dos indivíduos. Nesse sentido, o mundo material possui diversas atribuições de significados.

Os fatos culturais não restringem-se a simples epifenômenos das estruturas produtivas da sociedade, mas mostram-se, ao contrário, como parte integrante do processo de construção do mundo, dando-lhes sentidos ordenamentos, comandando atos e práticas diversas a partir de categorias mentais, esquemas de percepção e representações coletivas diferenciadas (ACSELRAD, 2004, p. 15).

Notamos, contudo, que as práticas de apropriação do mundo material não se desdobram apenas a partir dos padrões tecnológicos do “desenvolvimento” (práticas técnicas objetivas, ditas às vezes racionais), elas, também, são práticas culturais que envolvem as categorias subjetivas, da percepção, do julgamento e da orientação, que as justificam ou legitimam. Estas últimas obedecem a normas internas, diferentes das primeiras que são externas aos territórios, isto é, são práticas forjadas. Há um diferencial quando analisamos as práticas culturais conectadas às formas técnicas e sociais, pois somente as práticas culturais possuem valores e racionalidades que orientam as práticas sociotécnicas.

Observamos que os conflitos ambientais surgem a partir do rompimento de certos tipos de “acordos simbióticos”, que conformam práticas espaciais distintas e se contradizem pelos diferentes modelos de desenvolvimento no interior dos territórios. O caso das plantações de eucalipto na região central, norte e nordeste de Minas Gerais é um exemplo emblemático do rompimento do acordo entre populações tradicionais, sejam camponeses, quilombolas, índios, cerradeiros, extrativistas, sertanejos etc., que eclode sob diferentes formas e intensidades de conflitos. Esses tipos de conflitos não são apenas negativos, evidenciando um movimento de recusa, eles possuem também um viés positivo porque denunciam as consequências de práticas sociais inadequadas aos territórios e orientam quanto ao “modo como se organizam as relações espaciais e as formas de apropriação do território e seus recursos” (ACSELRAD, 2004, p. 17).

4 Considerações finais

O Cerrado é um dos biomas brasileiros que mais tem sido impactado com os projetos de apropriação capitalista de seu espaço. As consequências não são apenas ambientais, mas também sociais – fato que desencadeia diversos conflitos de interesses. A agricultura empresarial, as barragens para geração de energia elétrica, o carvoejamento, a substituição das florestas nativas por florestas plantadas para abastecer as indústrias de celulose e siderurgias, são os principais exemplos de práticas espaciais que têm se produzido e reproduzido nos Cerrados atualmente. Tais práticas já alteraram a biodiversidade, a disponibilidade hídrica, os modos de vida e, na maioria das vezes, vêm redefinindo os modos de apropriação material e simbólica dos recursos naturais por suas populações preexistentes. É importante localizar ainda o papel contraditório da política de criação de unidades de conservação de proteção integral nos Cerrados que não permite o manejo dessas áreas e retira as populações assentadas de seus territórios, rompendo com a dinâmica socioambiental.

Tanto as sociedades mais tradicionais quanto a própria sociedade capitalista baseiam-se no modo de exploração dos recursos naturais. Em qualquer sociedade haverá a disputa pela apropriação dos recursos naturais. As experiências têm demonstrado que a exploração dos recursos naturais em regimes de propriedade comum, embora sujeitos também à degradação, é uma das formas mais eficazes de conservação, pois tais recursos são manejados por indivíduos reconhecidos dentro de uma mesma comunidade ou de um território. Porém,

quando esta ordem, quase natural, é rompida pela ação de terceiros (indivíduos e grupos empresariais, o Estado) estabelece-se o conflito ambiental.

Um conflito ambiental não se materializa apenas pelo fato de que houve a apropriação física de uma base de recursos por um agente externo ou com interesses contrários aos de uma comunidade, mas, porque esta apropriação também é simbólica. Isto é, tal fato desencadeia a recusa do agente externo pela comunidade de sujeitos porque a disponibilidade, a durabilidade e a equidade dos recursos foram alteradas, modificando as estruturas produtivas e tudo aquilo que dava sentido à construção do mundo, com seus significados e representações.

5 Referências

- ACSELRAD, Henri. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, Henri (org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Heinrich Böll, 2004. p. 13-35.
- AFONSO, P. C. S. **Gestão e disputa pela água na sub-bacia do Riachão, Montes Claros/MG**. 138 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geografia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2008.
- AGOSTINHO de JESUS, Geraldo. **Agricultura camponesa/familiar e ação do Estado (PRONAF) no Vale do Jequitinhonha-MG: o caso de Minas Novas**. 2007. 200 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.
- BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In: ORTIZ, R. (org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1983. p. 122-155.
- BRITO, I. C. B. de. **Comunidade, território e complexo florestal industrial: o caso de Vereda Funda – Norte de Minas Gerais**. 2006. 157 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Social) – Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Social, Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2006.
- BRYANT, R. L.; BAILEY, S. **Third world political ecology**. London/New York: Routledge, 1997.
- CHAVEIRO, E. F.; CASTILHO, D. Cerrado: patrimônio genético, cultural e simbólico. **Revista Mirante**, Pires do Rio - GO: UEG, v. 2, n. 1, 2007.
- DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: MATO, Daniel (Coord.). **Políticas de ciudadanía y sociedad em tiempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela. p. 95-110.
- FENNY, D. *et al.* A tragédia dos comuns: vinte e dois anos depois. In: DIEGUES, A. C. S.; MOREIRA, A. C. C. **Espaços e recursos naturais de uso comum**. São Paulo: NUPAUB/USP, 2001. p. 17-42.
- HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. 400p.
- HARDIN, G. The Tragedy of the Commons. **Science**. v. 162, n. 3859, p. 1243-1248, dez. 1968.

LEFEBVRE, Henri. **Espaço e Política**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 65-82.

_____. La Ecología Política en América Latina: um campo em construcción. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 18, n. 1/2, p. 17-40, jan./dez. 2003.

MAZZETTO SILVA, C. E. **O Cerrado em disputa**: apropriação global e resistências locais. Brasília: Confea, 2009. 264 p. (Pensar o Brasil – Construir o Futuro da Nação).

MCKEAN, Margaret A.; OSTROM, Elinor. Regimes de propriedade comum em florestas: somente uma relíquia do passado? In: DIEGUES, A. C. S.; MOREIRA, A. C. C. (Org.). **Espaços e recursos naturais de uso comum**. São Paulo: NUPAUB/USP, 2001. p. 79-96.

NASCIMENTO, E. P. do. Os conflitos na sociedade moderna: uma introdução conceitual. In: BURSZTYN, Marcel. (Org.). **A difícil sustentabilidade**: política energética e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Garamond, 2001. p. 85-105.

RIBEIRO, R. F. **Sertão, lugar desertado** – o Cerrado na cultura de Minas Gerais. Belo Horizonte: Autêntica, 2006, 376 p. v. 2.

RODRIGUES, L. Formação econômica do Norte de Minas e o período recente. In: OLIVEIRA, M. F. M. de.; RODRIGUES, Luciene. (Org.). **Formação social e econômica do Norte de Minas**. Montes Claros: Ed. Unimontes, 2000.

SILVA, M. N. S. **Entre brejos, grotas e chapadas**: o campesinato sertanejo e o extrativismo do pequi nos Cerrados de Minas Gerais. 277 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

_____. Que as águas voltem a minas nas minas (dos) gerais: os cerrados pedem socorro!. **Geografia Ensino & Pesquisa**, Cascavel, v. 16, n. 3, p. 93-106, set./dez. 2012.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. B. Introdução – Desenvolvimento, sustentabilidade e conflitos socioambientais. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. B. **A insustentável leveza da política ambiental**: desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2008, p. 11-24.